LEI MUNICIPAL Nº 2.688/2003

Concede Cidadania Honorária pontenovense ao Sr. Humberto Bernardes

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Humberto Bernardes.

Art. 2° O título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene do Legislativo.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 16 de setembro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es):Antônio Carlos Pires Maciel (PMDB) / PL nº 30 de 2003
- Publicada em:30/10/2003